

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI - 530/2021 (PROCESSO -7614/2021) E AO PROJETO DE LEI 532/2021 (PROCESSO N° 7987)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS MORTOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos cuiabanos mortos em decorrência da Covid-19.

Art. 2º O Memorial terá como objetivo, entre outros:

I - Guardar a memória dos cidadãos cuiabanos mortos pela Covid-19;

II - Prestar homenagem às vítimas mortas pela Covid-19;

III - Premiar os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo corona vírus;

IV - Marcar historicamente o enfrentamento e as conseqüências da pandemia no Município;

V - Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem;

VI - Conscientizar sobre a gravidade desta doença;

VII - Fica sugerido como o nome do memorial de: "Memorial Eliana Aparecida Vitaliano", in memoriam;

VIII - Fica sugerido como o local para a criação do memorial, O Parque da Família (Bairro Terra Nova)

Art. 3º O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Poderá ser utilizado espaço compartilhado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá criar um Memorial Virtual, por meio de página oficial do Poder Executivo Municipal, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos Artigos 2º.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

A pandemia do coronavírus (Covid-19) afetou muitas famílias nos últimos dois anos não só em Cuiabá, mas como em todo o Estado e o nosso país. Até a última semana de novembro de 2021, a Capital registrou 3.544 óbitos em decorrência da Covid-19, sendo 1.076 referente a moradores de outras cidades mas atendidas em Cuiabá/MT. As mortes registradas no município representam 25,31% do total de óbitos registrado pela Secretaria de Saúde de Mato Grosso até a data de 29 de novembro de 2021. Trazendo esses números para realidade da cidade, o número de mortes representam toda a população residente no bairro Parque Atalaia, por exemplo. Além das questões referentes a estatísticas, devemos levar em consideração, principalmente, o sofrimento das famílias que perderam seus entes queridos para esse vírus. Esse projeto de lei vem no sentido de homenagear aqueles cuiabanos e cuiabanas que perderam a briga com a covid19, a fim de fazer com que elas sejam lembradas e eternizadas. Um espaço dedicado as vítimas desse vírus, onde familiares e amigos possam fazer suas orações e prestar suas homenagens. Indicamos a construção do Memorial no Parque da Família, localizado na Avenida Ver. Juliano da Costa Marques, região dos bairros Bela Vista, Terra Nova e Canjica. Além de se tratar de um local público e de fácil acesso, o parque ainda conta com a estrutura necessária para sediar o Memorial. O nome sugerido é de Memorial Eliana Aparecida Vitaliano, que faleceu em março deste ano vítima da Covid-19. Ela foi moradora do bairro Morada do Ouro e era conhecida por sua atuação voluntária na Casa dos Migrantes da Capital. Na Pastoral, foi responsável pelo acolhimento dos haitianos e venezuelanos que buscavam em Mato Grosso uma oportunidade de emprego e moradia. Além disso, dedicou boa parte da sua vida a ações sociais. Ante o exposto, na certeza de poder contar com a especial atenção e relevante apoio de todos os Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis para aprovação desta iniciativa, antecipadamente, apresento os mais sinceros agradecimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 01 de dezembro de 2021

Marcus Brito Junior – PV

Vereador (a)

